

JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC/DR nº 0928/2020, reuniu-se para analisar as propostas comerciais exibidas à Licitação em epígrafe, e sua conformidade com o Instrumento Convocatório referente **a contratação de empresa especializada fornecimento de produtos para manutenção e conservação de piscinas destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO**. Apresentamos o seguinte resultado conforme abaixo:

Dentro dos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório a Comissão de Licitação julga como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar proposta dentro dos critérios do edital mais vantajosa ao Sesc/TO:

- **BRANAGO COMERCIO DE MAQUINA EIRELI – ME CNPJ: 22.009.329/0001-56 -**
Apresentando o valor de global de **R\$ 333.679,00** (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais) referente aos itens do processo licitatório nº. 21/0007 - CC.

A partir da publicação deste julgamento abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso caso julgarem necessário, por força do art. 22¹ da Resolução Sesc/DN 1252/12. A comissão informa ainda que os atos referentes a esta licitação serão postados no site www.sescto.com.br, e que a pasta estará à disposição com o inteiro teor para consulta junto a esta comissão na sede Administrativa do Sesc, sito na 301 norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. Informamos que a homologação e Adjudicação, compete à autorização superior do Departamento Regional SESC/TO e o Resultado Final será divulgado posteriormente.

Palmas - TO, 14 de julho de 2021.

HIGOR PINTO DA SILVA
Presidente da CPL

JEOVÁ BRITO SILVA
1º Membro

MAILA NOHARA FONSECA REIS
2º Membro

¹ RESOLUÇÃO SESC/DN 1252/2012

Art. 22. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, na modalidade convite, 2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado.